



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1057/1995

PARECER CONJUNTO Nº ... DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 293/95.

Folha n. 07 do proc.  
N.º 293 de 19 95  
O funcionário M

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa a criação de faixa exclusiva para trânsito de motocicletas nas vias públicas do Município de São Paulo, que contém com três ou mais pistas de rolamento.

Dispõe, ainda, que a demarcação deverá ser feita entre a penúltima e a última via de rolamento, à esquerda, com largura a ser definida em decreto do Executivo.

Quanto ao mérito, tal proposta virá aumentar a segurança de todos que se utilizam dessas vias, principalmente dos motociclistas nas grandes avenidas, quando a velocidade desenvolvida pelo trânsito é maior, posto que, segundo dados oficiais, morrem 18 motociclistas mensalmente, vítimas de acidentes de trânsito na Capital.

Assim, pois, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Atividade Econômica, se manifestam favoravelmente ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posto que as despesas com a execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas em, 09/04/95.

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

## COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

- Ana Luiza
- Toninho Parra
- ...
- ...
- ...
- ...

*Handwritten notes and signatures for the Urban, Metropolitan and Environment Commission.*  
 105  
 157  
 216  
 186  
 118

- ...
- Manoel Siva
- ...
- ...
- Italo
- ...
- ...

*Handwritten notes and signatures for the Economic Activity Commission.*  
 169  
 219  
 96  
 101

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- 27. ...
- 227. ...
- 165. ...
- 202. ...
- 211. ...

*Handwritten signatures for the Finance and Budget Commission.*

17 - RELCOM  
17-3182/1995

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.  
N.º 293 de 19 95  
O funcionário M

VOTO VENCIDO DO RELATOR

**Parecer n** da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e  
**Meio Ambiente sobre o PL 293/95**

O PL 293/95 de autoria do nobre vereador Gilson Barreto dispõe sobre a criação de faixa exclusiva para trânsito de motocicletas nas vias públicas do município de São Paulo.

Através do presente projeto o autor pretende tornar rápido o trânsito das motocicletas na cidade de São Paulo, além de garantir-lhes segurança.

O projeto em questão, ao criar uma faixa exclusiva para as motocicletas, concede privilégios a determinado veículo de transporte, sem que isso possa configurar melhorias para a cidade.

Sabe-se que a maior parte dos veículos de transporte da cidade de São Paulo são carros, e não motocicletas. Criando uma faixa exclusiva para os motociclistas, os carros, que são maioria, ficariam em prejuízo, já que deixariam de ter uma faixa determinada nas vias para transitar.

Atualmente, os únicos veículos de transporte que tem esse privilégio de ter faixa exclusiva para trânsito são os ônibus devido atividade de elevado interesse público que exercem. Por serem veículos de transporte coletivo, é indispensável que tenham esse privilégio em face do trânsito de nossa cidade.

Ao nosso ver, a faixa exclusiva para motocicletas não tem motivos para existir, já que elas são minoria em nossa cidade. Além disso, o problema das "costuras" citado pelo autor na justificativa do projeto de lei somente acabará quando os motociclistas de nossa cidade tiverem uma nova cultura no trânsito de São Paulo.

Sendo assim, pelo acima exposto, contrário é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 2 de agosto de 1995

*Carla*  
P/P ALDAÍZA SPOSATI  
RELATORA

ANTONIO DE PAIVA  
PRESIDENTE

*Maria Maria Muller*

17 - RELCOM  
17-3188/1995